

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 39.342, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 3.º subdistrito — Penha de França — município e comarca da Capital, necessário à construção da 22.ª Delegacia Circunscrição

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma retangular, com a área de 2.555,00 m². (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Vila Moreira, 3.º subdistrito — Penha de França — município e comarca da Capital, que consta pertencer ao espólio de Benedita da Silva Campanella, necessário à construção da 22.ª Delegacia Circunscrição, com as seguintes medidas e confrontações: começa no ponto A, distante 37,00 metros do ponto de tangência da curva de concordância do projeto de alinhamento da Avenida Marginal, com o projeto de alinhamento da Estrada Velha da Penha; desse ponto A, em ângulo reto, mede 35,00 metros até encontrar o ponto B; daí, em ângulo reto, mede 73,00 metros até o ponto C; daí, novamente em ângulo reto, mede 35,00 metros até o ponto D; desse ponto, ainda em ângulo reto, mede 73,00 metros até encontrar o ponto A, início da presente descrição, medidas essas constantes da planta G. 15.930, anexa à Autuação Provisória n. 3682 (proc. DJ. — 20.958) do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da verba n. 294.490.1.1.1 — da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.343, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1961

Estende aos funcionários autônomos, que especifica, as disposições do Decreto n. 33.733, de 2 de outubro de 1958, alterado pelo de n. 34.413, de 30 de dezembro do mesmo ano

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8.º, § 5.º, da Lei n. 1.350, de 29 de dezembro de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Estendem-se, no que couber, aos funcionários do QDAEE, ocupantes de cargo para cujo provimento seja exigido título de uma das carreiras universitárias, equiparadas por lei, as disposições do Decreto n. 33.733, de

2 de outubro de 1958 (com as modificações introduzidas pelo Decreto n. 34.413, de 30 de dezembro do mesmo ano).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor-Geral, Substituto

DECRETO N. 39.344, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1961

Modifica os Decretos ns. 28.666 e 31.640, de 13 de junho de 1957 e 30 de janeiro de 1959, respectivamente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do do artigo 30, § 4.º, da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 1.º do Decreto n. 28.666, de 13 de junho de 1957, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único — A gratificação por serviço extraordinário, quando o funcionário não esteja sujeito a ponto, será arbitrada pelo Diretor Geral, até um terço dos vencimentos."

Artigo 2.º — Passa a vigorar com a seguinte redação, o artigo 187 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.640, de 30 de janeiro de 1959;

"Artigo 187 — Servirão sob o regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, o Diretor Geral, os Diretores de Divisão, o Procurador Chefe, os Chefes de Seção Técnica, os Chefes de Seção Administrativa, o Chefe da Seção de Tesouraria, os Diretores de Serviço, o Auditor, os Advogados Assistentes e Engenheiros Assistentes, o Assessor Administrativo e os Assistentes Administrativos, os Encarregados do Setor Técnico, o Contador Inspetor, o Tesoureiro Assistente, os Tesoueiros Pagadores e os Inspetores de Lançamento, bem como os funcionários referidos no artigo 1.º do Decreto n. 38.631, de 22 de junho de 1961.

§ 1.º — Os funcionários referidos neste artigo farão jus a uma gratificação arbitrada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, quanto ao Diretor Geral, e pelo Diretor Geral, nos demais casos, até o limite de 1/3 sobre a referência do cargo ocupado pelo funcionário, sendo-lhes vedada a percepção de gratificação por serviços extraordinários que excedam do horário ora fixado.

§ 2.º — Será facultado ao Procurador Chefe optar pelo regime de 33 horas semanais de trabalho sendo, nesta hipótese, reduzida proporcionalmente a importância máxima fixada no artigo 6.º do Decreto n. 31.439, de 22 de março de 1958."

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de novembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8 DO CORRENTE

Processo GG. 4.575-57 — Daisy Moraes Chaves: "Homologação das conclusões da Comissão Permanente de Acumulação, proferidas neste processo e nos seguintes que são interessados: Francisco de Campos Filho — GG. 2.778-56; Lucila Matos Ortiz — GG. 6.754-60; Maria Helena Milani — GG. 662-61; Lúcia Castanho Vaz de Toledo — GG. 1.744-61; Neith Fonseca Leite — GG. 1.938-61; Helcio Rubens de Azevedo — GG. 1.990-61; Neiva Lenita Marcondes — GG. 2.215-61; Marília Soler Gomes — GG. 2.376-61; Francisco Ivanhes — GG. 2.440-61; Marilena Signorini Pavesi — GG. 2.216-61.

DESPACHOS DO ASSISTENTE CHEFE DE 14 DO CORRENTE

Processo GG. 4.442-61 (apenso 7212-61-RU) José Maria da Silva Neves: "Arquive-se".
Processo GG. 2.726-61 — Ivone Prandi: "Arquive-se".
Processo GG. 2.680-61 — José Antonio Pereira: "Arquive-se".

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11 DO CORRENTE

No GE.15397-1961 em que o Departamento Estadual de Administração solicita prorrogação, até 31-12-61, do prazo de convocação para a prestação de serviços extraordinários do Sr. Ricardo Corrêa, Chefe de Portaria, referência "34", do Q.S.G., lotado naquele Departamento: — "Sim, na força da verba".

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo n. 21.61 — Wa Kirlo Roque Pommé e outros — Cr\$ 137.650,00; Processo 22.61 — Oscar Capello e outros — Cr\$ 17.200,00.

PAGAMENTOS REQUISITADOS A D-31 DA SECRETARIA DA FAZENDA

Relação N 591 de 13-11-61
Requisição n. 140 — Addressograph — Multigraph do Brasil S.A. — Cr\$ 1.500,00.

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, DE 14 DO CORRENTE

Deferindo ao Dr. José Osmir de França Guimarães, Advogado, ref. "56", lotado no Departamento Jurídico do Estado e à disposição desta A.T.L., em exercício no Escritório de Assistência Técnica, sediado no Rio de Janeiro, pedido de autorização para entrar, a partir de 16 do corrente, em gozo de uma parcela de 20 dias, de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 1960 que,

por absoluta necessidade de serviço, não lhe foram concedidas.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Retificação

No decreto de 11-11-61, publicado a 12-11-61, onde se lê: "... o del. Edgard Severo de Albuquerque Maranhão..." — leia-se: "... o bacharel Edgardo Severo de Albuquerque Maranhão..."

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Promovendo por ato de bravura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei n. 3.195, de 5 de outubro de 1955, em consonância com os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Decreto n. 27.187, de 7 de janeiro de 1957, à graduação de guarda civil de 1.ª classe — Orlando Raphael, — guarda civil de 2.ª classe, M. 18.524 (processo n. 22.306-61).

Concedendo

Medalha de "Prata Valor Militar" — no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1.º do artigo 5.º e 10 da Lei n. 2.248, de 14 de agosto de 1953, aos seguintes militares da Força Pública do Estado:
Julio Cezar Verlangiere, Capitão, do 7.º Batalhão Policial;
Arides Durval, Cabo Motorista, R.E. 2.364, da Escola de Educação Física.

FAZENDA

DECRETO DE 14 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 95 da "C.L.F.", o Dr. João José de Faria Cardoso, Advogado, referência "56", da PP-III do QSJNI, para substituir o Dr. Lauro Cerqueira Cesar, Procurador Chefe, referência "79", da PP-II do QSJNI, atualmente comissionado junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, durante o seu impedimento junto ao Gabinete do titular dessa Pasta.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Apostilas de 14 do corrente

Henrique Fagundes Netto (Funcionário em disponibilidade) — Declara, em apostila, que ficam sem efeito os proventos atribuídos ao interessado a partir de 1.º de julho de 1960 por Decreto de 5, publicado no Diário Oficial de 7 e 8 de fevereiro de 1961.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Nomeando

Nos termos do artigo 591, do Decreto 17.693, de 26-11-47, para substituírem Professores Secundários, QE-PP-

II, referência "41", dos estabelecimentos abaixo mencionados, durante seus impedimentos:

Doracy Ferreira dos Anjos, a partir de 3-3-61, para o sr. Antonio Maria Lunardi Bechelli (Canto Orfeônico), da Escola Normal e Ginásio Estadual "José Joaquim Bitencourt", em Palmital, à disposição do Departamento de Educação;

Sônia Neme, a partir de 9-10-61, para d. Vera Helena de Aguiar (Francês), da Escola Normal e Ginásio Estadual "João Batista Ribeiro" em Agudos, respondendo pelo expediente da diretoria do Ginásio Estadual de Santa Izabel;

Alvaro Fraga Moreira Benevenuto, a partir de 2-10-61, para o sr. Biaggio Mezzarana (Desenho), do Instituto de Educação "Joaquim Ribeiro", em Rio Claro, por licença-prêmio;

Maria Regina Amorim Reis, a partir de 2-10-61, para d. Magnólia Moura Amorim (Trabalhos Manuais e Economia Doméstica), do Ginásio Estadual "Profa. Marina Cintra", na Capital, por licença-prêmio;

Guimar Botelho Fanganiello, a partir de 17-8-61, para o sr. José Lazarini Júnior (Português), do Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta", na Capital, integrando a Comissão de Concurso de Remoção do Ensino Secundário;

Neide Malheiros Lopes, a partir de 19-9-61, para o sr. Plácido Adami (História Geral e do Brasil), do Colégio Estadual e Escola Normal "Monsenhor Nora", em Mogi-Mirim, por licença-prêmio;

Maria José de Andrade Cardoso, a partir de 18-9-61, para o sr. Faustino Monteiro (Francês), do Colégio Estadual "Arnolfo Azevedo", em Lorena, por licença-prêmio;

Fanny Camargo Sampaio, a partir de 1-8-61, para d. Nize Vasconcelos de Oliveira (Educação Física — Seção Feminina), do Instituto de Educação "Oswaldo Cruz", em Cruzeiro, à disposição do Departamento de Educação;

Paulo Pinto de Carvalho, a partir de 1-8-61, para o sr. José Nunes da Silva (Latim), interino, do Instituto de Educação "Oswaldo Cruz", em Cruzeiro, respondendo pelo expediente da diretoria do Ginásio Estadual "Prof. Hildebrando Martins Sodero", em Silveiras;

Santo Tomazelli Padula, a partir de 9-10-61, para d. Estela Aparecida Pasqualini (História Natural), do Instituto de Educação de Serra Negra, à disposição do Instituto Brasileiro de Educação, Ciências e Cultura;

Joel Nunes, a partir de 16-9-61, para o sr. Laurindo Ingrassio (Educação Física — Seção Masculina), do Instituto de Educação "Anísio José Moreira", em Mirassol, por licença-prêmio;

Marlene Moore, a partir de 24-8-61, para o sr. Fabricio Nogueira de Carvalho (Latim), interino, do Ginásio Estadual de Paulo de Faria, respondendo pelo expediente da diretoria do Ginásio Estadual de Angatuba.

Designando, nos termos do artigo 488, do Decreto 17.698, de 26-11-47, a partir de 14-6-61, d. Maria Lúcia Cerdiera, Professora Primária, QE-PP-II, referência "30", do Curso Primário anexo ao Instituto de Educação "Otávio Ferrari", em Itapeva, para exercer a função gratificada de Diretor, QE-PP — IV, FG. 1, do referido Curso, na vaga de d. Paulíla Castorina Alves Ferreira, aposentada por ato de 12, publicado a 13-6-61.

Demitindo, nos termos do artigo 643, item I, parágrafo